



**CONTRATO Nº 4470/2020 REFERENTE A AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, Nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**, Prefeito Municipal de Arapiraca, residente e domiciliado na Rua Gervásio de Oliveira Lima, nº 64, Bairro Novo Horizonte, CEP 57.312-630, Arapiraca – AL, inscrito no CPF sob nº 209.092.764-04 e RG nº 262494 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.013.779/0001-50, representado pelo Sr.(a) **JANEO MELANIAS DOS SANTOS**, Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte, brasileiro(a), portador do CPF sob o nº 129.586.204-25 e RG nº 244.760 SSP/AL, doravante denominado **INTERVENIENTE** e, do outro lado a **EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.164.399/0001-49, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 1600, sala 5, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-130, neste ato representada pela Sr.(a) **LIDIANARIA RODRIGUES MOREIRA**, brasileira, sócia da empresa, inscrita no CPF nº 050.189.493-41 e Rg nº 2006010344853 SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo nº 4470/2020**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação acontecerá sobre o fundamento da inexigibilidade, uma vez que a competição é inviável, por tratar-se de exclusividade, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa, referente a aquisição por inexigibilidade de Livro "ARAPIRACA CIDADE DA GENTE: ESTUDOS REGIONAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA: ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA", através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180  
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 4470/2020 - fl. 1/5



**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARAPIRACA - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL I E EJA. FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO: 205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³. ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM	UNIDADE	16.100	R\$ 125,00	2.012.500,00
2	ARAPIRACA - CIDADE DA GENTE: HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA. FORMATO ABERTO: 410X275 MM FECHADO: 205X275MM ESPIRAL: INCOLOR, CAPA: IMPRESSO A4X4 CORES (ACMPxACMP). PAPEL TRIPLEX 350 GR/M³. VERNIZ UV COM RESERVA NA FRENTE, LAMINAÇÃO FOSCA NA FRENTE, MIOLO 200 PAG.IMPRESSO 4X4(ACMPxACMP), PAPEL OFFSET IMUNE 75 GR/M³. ACABAMENTO: COMPRIMENTO DA (GARRA/ESPIRAL) 275MM	UNIDADE	10.906	R\$ 125,00	1.363.250,00
-	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.375.750,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do contratante, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 3.1 Emitir empenho.
- 3.2 Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do Gestor do Contrato.
- 3.3 Efetuar o pagamento, após a entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais.

*f*

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180  
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 4470/2020 p. 2/5



#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

- 4.1 Entregar o material no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no endereço especificado.
- 4.2 Responsabilizar-se pela entrega do material e por toda despesa referente a sua realização.
- 4.3 Substituir as suas expensas no total ou em parte, o material fornecido à Prefeitura Municipal de Arapiraca, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância das especificações exigidas.
- 4.4 Obedecer as características do material, especificadas neste Contrato.
- 4.5 Responder por todos os ônus referente à entrega do material ora contratado, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.
- 4.6 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir.
- 4.7 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Contrato.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Contrato.
- 4.9 Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Contrato.
- 4.10 Assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Pela contratação desta empresa, citados na Cláusula Primeira deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 3.375.750,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do Programa de Trabalho: **06.60.12.361.1240.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**, o valor de **R\$ 1.558.570,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais)** no Elemento de Despesa – **33.90.32.0030.2 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** e o valor de **R\$ 1.817.180,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, cento e oitenta reais)**, na mesma função programática, sendo no Elemento de Despesa – **33.90.32.0200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**, do orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá vigência da sua publicação, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93

7



**Parágrafo Único:** Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. nº 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O material será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e será recebido pelo Gestor do Contrato que verificará as características e quantidades dos produtos recebidos com as estabelecidas neste Contrato e, após essa análise, atestará ou não o recebimento do material.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA**

O material será entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, localizado no Núcleo Industrial de Arapiraca, Rodovia AL 485, nº 195, Arapiraca/AL, no horário das 8:00hrs às 14:00hrs, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, em dias úteis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

O material será recebido pelo Gestor do Contrato que verificará as características e quantidade dos produtos, comparando-as com as estabelecidas neste Contrato e, após essa análise, aceitará ou não o recebimento do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

O Gestor do Contrato será a servidora **BERNADETE BARBOZA DE MELO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 190.685.654-00, Matrícula nº 122.964 que terá as seguintes atribuições:

12.1 Acompanhamento técnico da execução – fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada.

12.2 Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

12.3 Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

12.4 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.5 Emitir Parecer de Aprovação sobre os produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial das cláusulas deste contrato, acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

O material deve ser entregue conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para a substituição do material com vício no prazo de 5 (cinco) dias, persistindo vício

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180  
CNPJ nº 12.198.693/0001-58

Contrato nº 4470/2020 – 4/5



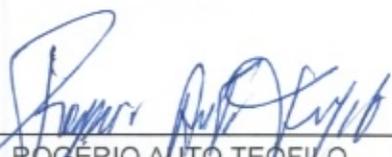
poderá haver o cancelamento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

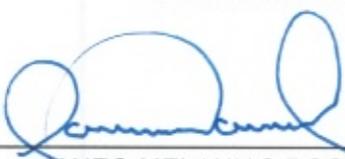
Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

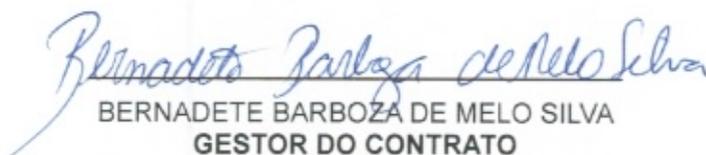
Arapiraca, 03 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONTRATANTE

Rogério Auto Teófilo  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
JANEÓ MELANIAS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
INTERVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
ADIMARA RODRIGUES MOREIRA  
EMPRESA DIDÁTICOS EDITORA LTDA – ME  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
BERNADETE BARBOZA DE MELO SILVA  
GESTOR DO CONTRATO

7